



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 333/2019-C

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1274/2019

DOCREC

568/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 686/2019, de autoria do Vereador Arselino Tatto, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a respeito dos serviços e parcerias mantidos com organizações da sociedade civil.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

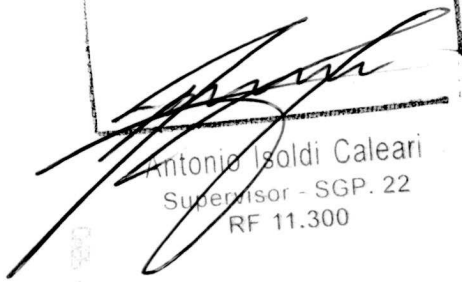
Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A SGP - 23
10,09,19


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

ao 8º GV.


RODRIGO ABILIO TOMAZ
Supervisor de SGP.23
RF 11.401



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 020474567

São Paulo, 29 de agosto de 2019

À PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora

Com escusas pelo tempo decorrido, diante das informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão SUAS no doc. Nº 020464944, acerca do quanto solicitado pela Câmara Municipal de São Paulo no ofício inaugural doc. Nº 019918406, encaminho o presente para conhecimento.

Ana Claudia Marino Bellotti

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Marino Bellotti, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2019, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020474567** e o código CRC **71F99CD4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9703

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 020464944

São Paulo, 28 de agosto de 2019

À SMADS/GAB/CG

As informações apresentadas nos documentos 020173886 e 020262485, são compiladas a seguir.

A parceria do serviço Circo Social, firmada com a organização da sociedade civil CEDECA (SEI nº 6024.2019/0005640-0), teve Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 07/08/2019 (SEI nº 6024.2019/0004860-1).

A Coordenadoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social - SMADS, tem por finalidade estabelecer os padrões técnicos para a execução dos serviços socioassistenciais, elaborando um conjunto de normatizações em consonância ao que preceitua a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, bem como de forma indireta nas organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Em consonância com o que preceitua a PNAS O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

O CRAS tem como principal oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, que objetivo fortalecer a função protetiva da família.

O PAIF é responsável por realizar o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, e potencializar a autonomia dos seus usuários, atuando de forma articuladas com as demais políticas setoriais.

A cidade de São Paulo conta atualmente com uma rede de 54 Centros de Referência de Assistência Social, com a importante missão de articular e referenciar os serviços da rede socioassistencial da Proteção Social Básica, os quais são realizados em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, conforme segue:

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que atuam em complementaridade ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, e têm por finalidade o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e estão compostos nas tipologias:

- 483 - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA : - voltados ao atendimento de crianças, adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses;
- 47 - Centros para Juventude - CJ - voltados ao atendimento de adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses;
- 15 - Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER: destinados a usuários acima de 6 anos;
- 90 - Núcleo de Convivência para Idosos - NCI: destinados a idosos idade igual ou superior a 60 anos;
- 01 - Centro de Referência para Idosos - CRECI - destinados a idosos idade igual ou superior a 60 anos;
- 60 - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESPs - destinado a adolescentes, jovens e adultos de 15 a 59 anos- este serviço tem como diferencial a oferta de Cursos de Formação Inicial - FIC, como estratégia para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- 06-Circo Social : - voltados ao atendimento de crianças, adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses;
- 01 -Clube da Turma: destinado a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- 01 - Restaurante Escola - destinado a adolescentes, jovens de 15 a 18 anos.

A política pública de assistência social requer o monitoramento e avaliação de sua rede de serviços a partir de diagnósticos das situações de vulnerabilidade e risco social presentes nos distintos territórios da cidade de São Paulo. Nesse sentido, as áreas técnicas se orientam pela produção de estudos e de processos que tem como perspectiva a garantia e o acesso a direitos para famílias e indivíduos, por meio da combinação de benefícios e serviços que ofertem as seguranças socioassistenciais.

Encaminha-se para resposta ao Ofício SGP-23 nº 1274/2019 (019918406).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Gualberto Carneiro, Coordenador(a)**, em 28/08/2019, às 21:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020464944** e o código CRC **0564F2B6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Proteção Social Básica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPB Nº 020262485

São Paulo, 22 de agosto de 2019

SMADS/GSUAS

Prezado Coordenador

Frente ao Ofício inserido no documento SEI 019918406, no qual apresenta 3 questões a serem respondidas por esta SMADS.

A fim de subsidiar as respostas CGPAR encaminhou resposta do Item 1 no documento SEI nº 020173886, a CPSE subsidia a resposta 2 e 3 no documento SEI nº 020234188 e esta CPSB encaminha no presente documento subsídios para resposta ao item 2

2- Quais medidas implementadas pelo Secretaria para manutenção da política pública que vem sendo executada na Proteção Social Básica?

Coordenadoria de Proteção Social Básica

A *Coordenadoria de Proteção Social Básica* da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, tem por finalidade estabelecer os padrões técnicos para a execução dos serviços socioassistenciais, elaborando um conjunto de normatizações em consonância ao que preceitua a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta nos **Centros de Referência da Assistência Social – CRAS**, bem como de forma indireta nas organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Em consonância com o que preceitua a PNAS O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

O CRAS tem como principal oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, que objetivo fortalecer a função protetiva da família.

O PAIF é responsável por realizar o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, e potencializar a autonomia dos seus usuários, atuando de forma articuladas com as demais políticas setoriais.

A cidade de São Paulo conta atualmente com uma rede de 54 Centros de Referência de Assistência Social, com a importante missão de articular e referenciar os serviços da rede socioassistencial da Proteção Social Básica, os quais são realizados em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, conforme segue:

1. **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, os quais atuam em complementaridade ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, e têm por finalidade o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e estão compostos nas tipologias:

- **483 - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA** : - voltados ao atendimento de crianças, adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses;
- **47 - Centros para Juventude - CJ** - voltados ao atendimento de adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses;
- **15 - Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER**: destinados a usuários acima de 6 anos;
- **90 - Núcleo de Convivência para Idosos - NCI**: destinados a idosos idade igual ou superior a 60 anos;
- **01 - Centro de Referência para Idosos - CRECI** - destinados a idosos idade igual ou superior a 60 anos;
- **60 - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESPs** - destinado a adolescentes, jovens e adultos de 15 a 59 anos- este serviço tem como diferencial a oferta de Cursos de Formação Inicial - FIC, como estratégia para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- **06-Circo Social** : - voltados ao atendimento de crianças, adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses;
- **01 -Clube da Turma**: destinado a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- **01 - Restaurante Escola** - destinado a adolescentes, jovens de 15 a 18 anos;

Importa salientar que para a execução do trabalho com famílias ainda contamos com a rede de **59 Serviço de Assistência Social a Família e Proteção Social Básica no Domiciliar - SASF**, este serviço tem por finalidade fortalecer a função protetiva da família em complementaridade ao PAIF.

Mediante ao exposto é grande desafio desta gestão em garantir a sustentabilidade das ações atinentes a CPSB.



Documento assinado eletronicamente por **Sylmara Andreoni Vettorello Ramires, Coordenador(a) Geral**, em 22/08/2019, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020262485** e o código CRC **1D87BE73**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR

Rua Libero Badaro, 569, - Bairro São Bento - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3291-9765

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGPAR Nº 020173886

São Paulo, 20 de agosto de 2019

SMADS/GAB/CG

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao ofício SGP-23 nº1274/2019 , cabe a essa coordenação responder o item 1, onde **informamos que a parceria do serviço Circo Social firmada com a OSC CEDECA sob nº SEI 6024.2019/0005640-0 e que o Edital de Chamamento SEI 6024 2019/0004860-1 foi publicado em 07/08/2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Robson de Jesus Ribeiro, Coordenador(a) Geral**, em 21/08/2019, às 11:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020173886** e o código CRC **52F4487F**.